EMENDA Nº CM-060/2017
AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.12 Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - a seguinte dotação e valor (**para reforma** da Unidade de Atenção Primária de Saúde (Centro de Saúde Afonso Pena - localizado no Bairro Afonso Pena):

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ….....R$ 80.000,00
102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Saúde

2 – Acrescentar em 02.12 Secretaria Municipal de Saúde – em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – na dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - para incrementar a compra de medicamentos para a farmácia pública, o valor de: …..... R$ 139.000,00

TOTAL: …..... .....R$ 219.000,00

3 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 16:

02.01.05.26.781.0013.2078 - Ampliação e Manutenção do Aeroporto
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 219..... R$ 219.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva individualmente dentro do limite que cabe a cada Vereador, atendendo a determinação de que 50% (cinquenta por cento) do montante deverá ser direcionado a saúde.

Nossa Emenda visa destinar recursos para a UAPs do Bairro Afonso Pena para realização de reforma. Além de compra de medicamentos para a farmácia pública.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

Vereadora Janete Aparecida
1ª Secretária